



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 015/97**

Cria o Curso/Turma de Licenciatura Plena em Letras-Lingua Portuguesa no Pólo Alto Madeira, com sede no município de Humaitá, a partir de julho de 1997.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, usando de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de a Universidade do Amazonas descentralizar suas atividades;

**CONSIDERANDO** a demanda das comunidades do Rio Madeira, evidenciadas através de manifestações de diversos segmentos;

**CONSIDERANDO** o disposto do Artigo 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que a formação de docentes para atuar na Educação Básica se fará em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação;

**CONSIDERANDO** a assinatura de convênio de cooperação mútua entre a Fundação Universidade do Amazonas e as Prefeituras dos Municípios de Humaitá, Apuí, Boca do Acre, Borba, Canutama, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauíni e Tapauá, para o curso a ser realizado na sede do Pólo Alto Madeira;

**CONSIDERANDO** que o processo referente à criação do Curso/Turma de Licenciatura Plena em Letras-Lingua Portuguesa no Pólo Alto Madeira, com sedeno Município de Humaitá, seguiu a tramitação determinada pela Resolução nº 025/92-CONSEP;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Resolução nº 012/92 - CONSEP, que regulamenta aspectos dos cursos realizados fora de sede;

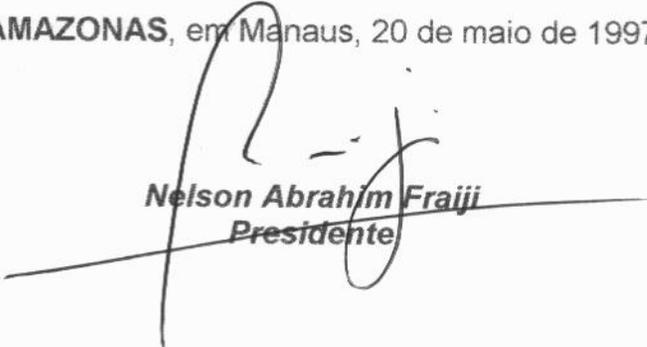
**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão adotada por este Egrégio Conselho, á unanimidade, em reunião desta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CRIAR** o Curso/Turma de LICENCIATURA PLENA EM LETRAS-LINGUA PORTUGUESA, a ser realizado no Município de Humaitá, no Alto Madeira, a partir de julho de 1997.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de maio de 1997.

  
**Nelson Abrahim Fraiji**  
Presidente